

Ofício nº 33 /2024 - GP.

Betânia, 02 de fevereiro de 2024.

Excelentíssima Sr. Núbia de Aguiar Magalhães

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Venho por intermédio do presente cumprimenta-la cordialmente e ao mesmo tempo encaminho para a apreciação, em regime de urgência, urgentíssima, de V. Exa. e demais vereadores o **Projeto de Lei nº 007/2024**. Acompanhado de sua respectiva mensagem e anexo.

Certo de contar com sua atenção, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Mário Gomes Flôr Filho

Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito Constitucional de Betânia

Luciele dos Santos Silva
Assessora da Presidência
CPF: 136.270.384-28

CÂMARA MUNICIPAL DE BETÂNIA
CNPJ: 11.478.674/0001-12
RECEBIDO EM 02/02/24

Betânia, 02 de fevereiro de 2024.

MENSAGEM N° 007/2024.

Exmos.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

**ENCAMINHA O PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**

Cumprindo o que determina os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Poder Executivo tem a honra de apresentar a essa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para 2024 composto do texto legal e anexos.

Diante da urgência do Poder Executivo em atender as políticas públicas do município de Betânia vem solicitar a esta casa que o presente Projeto seja apreciado em regime de urgência, destinado ao reforço de dotação orçamentária constante no anexo I do referido projeto de Lei, para a Reforma da Creche Antônia Martins, pertencente a Rede Municipal de Ensino de Betânia - PE.

Aguarda-se, com expectativa a aprovação deste projeto, ao tempo em que nos colocamos à disposição de Vossas Excelências e das comissões técnicas do Poder Legislativo Municipal, para quaisquer informações e esclarecimentos que porventura sejam necessários.

Ao ensejo, renovamos votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

MARIO GOMES FLOR Assinado de forma digital por
FILHO:45447845491 MARIO GOMES FLOR
Data: 2024.02.02 12:15:23 -03'00'

Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

PROJETO DE LEI N° 007/2024

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64 legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Betânia, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado para o exercício de 2024, pela Lei 861, de 11 de dezembro de 2023, no valor de 139.261,97 (cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), destinados ao reforço de dotação orçamentaria, discriminada no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º, serão utilizados recursos da anulação parcial/total, de dotações discriminados no Anexo II

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2024.

MARIO GOMES FLOR Assinado de forma digital por
FILHO:45447845491 MARIO GOMES FLOR
Dados: 2024.02.02 12:15:35 -03'00'

Mário Gomes Flôr Filho
Prefeito

ANEXO I

PROJETO DE LEI N° 007/2024. DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO

Órgão:	4000 – Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia		
Unidade:	4003 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	365 – Educação Infantil		
Programa:	12002 – PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Ação:	1.1017 - Construções, Reformas, Ampliação e Outras Obras Estruturadoras Voltadas para Rede Básica de Ensino		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
4.4.90.51	139.261,97	83- Complemento da União - VAAT - FUNDEB 30% (Demais Despesas)	290
TOTAL	139.261,97		

TOTAL GERAL R\$ 139.261,97

MARIO Assinado de forma
GOMES FLOR digital por MARIO
FILHO:45447 GOMES FLOR
845491 FILHO:45447845491
Dados: 2024.02.02
12:15:45 -03'00'

ANEXO II
PROJETO DE LEI N° 007/2024.
DOTAÇÃO QUE SERÁ REDUZIDA

Órgão:	5000 – Secretaria de Obras, fiscalização, Urbanismo e Habitação		
Unidade:	5001– Departamento de Administração		
Função:	15 – Urbanismo		
Subfunção:	122 – Administração Geral		
Programa:	15001 – GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E URBANISMO E HABITAÇÃO		
Ação	2.2055 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Fiscalização, Urbanismo e Habitação		
Elemento de Despesa	Valor em R\$	Fonte de Recursos	Código
3.3.90.39	139.261,97	74 – Recursos Próprios	403
TOTAL	139.261,97		

TOTAL GERAL R\$ 139.261,97

MARIO GOMES
FLOR
FILHO:45447845491

Assinatura do Jovem digital por MARIO
GOMES FLOR FILHO:45447845491

Mário Gomes Flôr filho
- Prefeito -